

MEMORANDO SEI Nº 0022600454/2024 - SEINFRA.UND

Joinville, 28 de agosto de 2024.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT 0022573719

Em atenção à solicitação contida no documento supracitado, que versa:

*Assim, solicito manifestação técnica acerca da demonstração da **exequibilidade do valor ofertado pela empresa (grifo nosso)**, para que possamos dar prosseguimento ao certame.*

Do texto acima, bem como dos demais parágrafos do memorando, entende-se que a análise solicitada refere-se exclusivamente aos valores contidos na Proposta de Preços disponibilizada no SEI N 0022570929.

Deste modo, esta manifestação técnica restringe-se à parte do documento SEI 0022570929 que apresenta os valores da proponente para a execução do objeto.

Sendo assim, passa-se a analisar a proposta conforme segue:

Do Edital

8 – DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1- A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.2- Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até às 14 (quatorze) horas, do dia útil subsequente após a convocação do(a) Pregoeiro(a).

ANÁLISE: Esta Secretaria não tem argumentos para analisar este item.

8.3- Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente e pelo responsável técnico devidamente identificado.

ANÁLISE: O documento encontra-se assinado. Esta análise não verificou a autenticidade da assinatura.

8.4- A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1- a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2- o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.2.1- Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

8.4.2.2- o valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.4.3- o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.4.4- Deverá constar na proposta:

8.4.4.1- Planilha Orçamentária contendo:

a) Orçamento detalhado (Planilha Orçamentária Sintética): com indicação do respectivo custo unitário, percentual de BDI para o item, preço unitário (custo unitário acrescido do BDI) e o preço total do item.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

b) Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

ANÁLISE: Na análise da composição de custos, observa-se que a proponente seguiu fielmente a composição de custos base da licitação: mesmos códigos, mesmos descritivos, mesmas unidades e mesmos coeficientes. Difere somente nos preços unitários, os quais passa-se a analisar:

COMPARATIVO DOS CUSTOS UNITÁRIOS PROPONENTE X BASE					
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Unitário PROPONENTE (R\$)	Unitário BASE (R\$)	DESCONTO (%)
93572 - SINAPI/SC 12/2023	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MES	4.160,86	6.785,48	38,7%
88316 - SINAPI/SC 12/2023	Servente com encargos complementares	H	13,90	22,66	38,7%
88297 - SINAPI/SC 12/2023	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	H	19,24	31,38	38,7%
90772 - SINAPI/SC 12/2023	Auxiliar de escritório com encargos complementares	H	16,57	27,03	38,7%
E9089 - SICRO/SC 10/2023	Roçadeira costal- 1,40 kW	CHP	5,46	8,91	38,7%
91386 - SINAPI/SC 12/2023	Caminhão basculante 10 m3, trcado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica - CHP diurno. af_06/2014	CHP	162,34	264,75	38,7%
96245 - SINAPI/SC 12/2023	Miniescavadeira sobre esteiras, potencia líquida de *30* HP, peso operacional de *3.500* kg - CHP diurno. af_04/2017	CHP	71,74	117,00	38,7%
E9043 - SICRO/SC 10/2023	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	CHP	47,45	77,38	38,7%
E9043 - CHI - SICRO/SC 10/2023	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	CHI	23,17	37,78	38,7%
1312402163522 - Cotação 01/2024	Destinação de resíduo da limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville	T	56,73	92,50	38,7%

Observa-se que a proponente deu um desconto linear em todos os itens da composição. Deste modo, passa-se a analisar o peso dos itens em relação ao preço unitário, a fim de verificar qual o subitem que representa maior impacto no orçamento:

Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	% do total
93572 - SINAPI/SC 12/2023	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MES	COMPOSIÇÃO	0,00058824	4.160,86	2,45	1,97%
88316 - SINAPI/SC 12/2023	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,94117647	13,90	26,97	21,70%
88297 - SINAPI/SC 12/2023	Operador de máquinas e equipamentos com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,38823529	19,24	7,47	6,01%
90772 - SINAPI/SC 12/2023	Auxiliar de escritório com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,06470588	16,57	1,07	0,86%
E9089 - SICRO/SC 10/2023	Roçadeira costal - 1,40 kW	CHP	INSUMO	0,38823529	5,46	2,12	1,71%
91386 - SINAPI/SC 12/2023	Caminhão basculante 10 m3, tracad cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica - CHP diurno. af_06/2014	CHP	COMPOSIÇÃO	0,10588235	162,34	17,19	13,83%
96245 - SINAPI/SC 12/2023	Miniescavadeira sobre esteiras, potencia líquida de *30* HP, peso operacional de *3.500* kg - CHP diurno. af_04/2017	CHP	COMPOSIÇÃO	0,10588235	71,74	7,60	6,11%
E9043 - SICRO/SC 10/2023	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	CHP	INSUMO	0,01058824	47,45	0,50	0,40%
E9043 - CHI - SICRO/SC 10/2023	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	CHI	INSUMO	0,09529412	23,17	2,21	1,78%
13124021635 22 - Cotação 01/2024	Destinação de resíduo da limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville	T	INSUMO	1,00000000	56,73	56,73	45,64%
TOTAL (R\$)						124,31	100,00%

Da planilha acima, extrai-se que o item DESTINAÇÃO DE RESÍDUO representa quase 50% (45,64%) do valor unitário, o que leva a concluir que a exequibilidade da proposta depende, em grande medida, do valor a ser pago por esta parte do serviço.

Sendo assim, aplicando-se o BDI de 22,23% ao item DESTINAÇÃO, obtém-se:

R\$ 56,73 X 1,2223 (BDI) = R\$ 69,34

Ou seja, o preço a ser pago pela destinação do resíduo, descontando-se os custos administrativos e de emissão da Nota Fiscal para a contratante SEINFRA, não poderiam exceder o valor de R\$ 69,34 por tonelada destinada, sob pena de haver prejuízo para a proponente a cada medição.

Por todo o exposto, considerando o peso do item DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS na composição de custos, sugere-se que a proponente demonstre, mediante cotação com empresa destinadora de resíduos, que o preço proposto na licitação é economicamente viável.

8.4.4.2- Cronograma físico-financeiro, limitado a 12 (doze) meses.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.5- O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.6- Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.7- É obrigatória a indicação do preço unitário (custo unitário + BDI).

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.8- Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.9- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

8.10- Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou

seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

ANÁLISE: Atende, conforme SEI 0022570929.

Planilha Orçamentária Sintética

A Planilha Orçamentária Sintética apresenta a quantidade do serviço a ser executado em toneladas. Foram previstas 20.400 toneladas para esta contratação. Este quantitativo, multiplicado pelo valor unitário da proponente de R\$ 151,94 resulta exatamente no valor total de R\$ 3.099.576,00.

Isto significa que o valor unitário foi arredondado em duas casas decimais, e não haverá nenhum problema para lançar este valor no sistema G Obras, caso a proponente seja declarada vencedora.

CONCLUSÃO FINAL:

Do ponto de vista técnico, esta Secretaria manifesta-se pela Necessidade de demonstração de viabilidade econômica do item DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, mediante cotação com empresa destinadora de resíduos, tendo em vista o relevante peso que o mesmo tem na composição de custo. Entende-se que um eventual prejuízo neste item poderia comprometer a exequibilidade do objeto, pois afetaria consideravelmente a viabilidade deste contrato.

Sem prejuízo das demais análises, a serem efetuadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, esta Secretaria permanece à disposição para mais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira, Coordenador(a)**, em 29/08/2024, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022600454** e o código CRC **6DFAFD21**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.076620-1

0022600454v10